



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR**

Em 19/02/2021

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº 394 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 10, da Quadra 135, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 10, da quadra 135, com área de 520,00m², situado na Avenida Ceará, esquina com a Rua Erlandson Leitão Brito, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 20 de outubro de 2.006, firmado pelo R.T. UMBERTO FERREIRA DA SILVA CREA-TO 11641-7, com anotação e responsabilidade técnica nº 8206000231, em 23.10.06.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias, do mês de fevereiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO